



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal n° 17, de 21/09/1974”

Ano: 2020

Mês: Dezembro

N° LXXIV

LEI MUNICIPAL N° 239/2020

Denomina **Rua Martinho Fernandes Pimenta**, a Rua Projetada, no Conjunto Maria Alice, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina **RUA MARTINHO FERNANDES PIMENTA**, a Rua Projetada, localizada na quarta rua paralela a PB 238 no Conjunto Maria Alice.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 03 de dezembro de 2020.


Francisco Antônio da Silva Filho
Prefeito